



DESPESAS: 335041, 339041 E 339048 E FONTE: 01.940.0000.00.03, ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO** 7.1. SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS) REAIS, DE ACORDO COM CATEGORIA PREVISTA NO EDITAL.

**CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO** 8.1. O VALOR ACIMA PACTUADO SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. O PAGAMENTO FICA CONDICIONADO AINDA, À ATUALIZAÇÃO, SE NECESSÁRIA, DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

**CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM** 9. O OUTORGADO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE/TITULAR DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM, AUTORIZA, DE FORMA EXPRESSA, O USO E A REPRODUÇÃO DE SOM E IMAGEM (FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES, ÁUDIO E VÍDEO,) SEM QUALQUER ÔNUS, EM FAVOR DA PREFEITURA DE FORTALEZA, PARA QUE A MESMA OS DISPONIBILIZE PARA UTILIZAÇÃO EM SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO TV, RÁDIO E SITES SEM CUSTO E POR PRAZO INDETERMINADO;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO** 10.1. O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL DA OUTORGANTE, PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, SEM QUE CAIBA AO OUTORGADO DIREITO A INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO;

10.2. A OUTORGANTE DEVERÁ COMUNICAR O OUTORGADO QUANTO À DECISÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O PRESENTE TERMO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

10.3. OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO AO OUTORGADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES** 11.1. A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS RECURSOS DECORRENTES DESTA LEI, POR DOLO OU CULPA, SUJEITARÁ OS RESPONSÁVEIS ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL OS ARTIGOS 82 E 83 DA LEI 9.904/2012;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO** 12.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

12.2. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

FORTALEZA (CE), DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE  
FORTALEZA

LARA CLARINDO ALVES  
OUTORGADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

(85) 988635154

